



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CNPJ: 45.739.091/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1170/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM**, Estado de São Paulo, Entidade do Direito Público, com sede na Rua Presidente Álvares Florence, nº 373, centro, Santo Antonio do Jardim, Estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob 45.739.091/0001-10, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor **OSVALDO MOREIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade, RG nº 16.863.604-9 e do CPF/MF nº 060.547.058-81, doravante designado **PREFEITURA**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para a Ata de Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, e demais normas regulamentadoras, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA: CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.063.094/0001-01, I.E. sob o nº 562.054.368.112, com sede na Rua José Theodoro nº 126, Vila Euclides, CEP 19.014-220, na cidade de Presidente Prudente (SP), telefone (18) 3222-4399 e e-mail cirulabor@cirulabor.com.br, neste ato representado pelos Sr. **Clovis José da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF sob o nº 045.640.918-16 e RG sob o nº 18.233.673-6, residente e domiciliado na Rua dos Imigrantes nº 300, Parque Cerejeiras, CEP 19.061-300, na cidade de Presidente Prudente (SP).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O presente ajuste tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, FUTURA E PARCELADA, DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM E CONSUMO HOSPITALAR, PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CNPJ: 45.739.091/0001-10

DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM/SP, nas quantidades e valores abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMA DOS PRODUTOS (OU SIMILARES DE QUALIDADE SUPERIOR)	UNID	QUANT	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
07	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 40,0 X 12,0 AÇO INOX Agulha descartável hipodérmica, nas dimensões de 40,0 x 12,0mm, canhão plástico atóxico em polipropileno, sem rebarbas, haste em aço inox, com parede fina, com bisel trifacetado e ponta afiada cilíndrica.	Caixa com 100 unidades	150	DESCARPACK	9,99	1.498,50
17	LÂMINAS BISTURI Nº 15 Lâmina descartável de bisturi nº 15, em aço inoxidável cortante, isento de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, estéril, com perfeito acabamento e adaptação ao cabo, com proteção na lâmina.	Caixas com 100 unidades	05	SOLIDOR	31,00	155,00
18	LÂMINAS BISTURI Nº 21 Lâmina descartável de bisturi nº 21, em aço inoxidável cortante, isento de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, estéril, com perfeito acabamento e adaptação ao cabo, com proteção na lâmina.	Caixas com 100 unidades	05	SOLIDOR	31,00	155,00
19	LÂMINAS BISTURI Nº 23 Lâmina descartável de bisturi nº 23, em aço inoxidável cortante, isento de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, estéril, com perfeito acabamento e adaptação ao cabo, com proteção na lâmina.	Caixas com 100 unidades	05	SOLIDOR	31,00	155,00
26	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE - 07LITROS Caixa coletora para material perfuro-cortante, confeccionado em material resistente a perfurações, impermeável, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio, formato retangular, com capacidade de 7 litros.	Caixas com 10 unidades	20	DESCARPACK	42,80	856,00
27	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE - 13 LITROS Caixa coletora para material perfuro-cortante, confeccionado em material resistente a perfurações, impermeável, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio, formato retangular, com capacidade de 13 litros.	Caixas com 10 unidades	20	DESCARPACK	54,20	1.084,00
32	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº. 22 ESTERIL ATOXICO Cateter intravenoso periférico, calibre nº 22, uso único, estéril, radiopaco, confeccionado em material atóxico, ponta fina, apirogênico, resistente, com espessura e dimensões adequadas a sua finalidade. Totalmente uniforme, deslizante, livre de rugas, torções, rachaduras, vazamentos, emendas, rebarbas ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso. Protetor do conjunto AGULHA/CATETER com fecho hermético, transparente. CATETER/CÂNULA confeccionado em	Caixas com 100 unidades	80	SOLIDOR	85,40	6.832,00

CASSIO ALEXANDRE Assinado de forma digital por
DRAGAO:093767668 CASSIO ALEXANDRE
30 DRAGAO:09376766830
-03/00 Dado: 2022.03.03 08:16:57

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000

Fone/Fax: (19) 3654-1209

E-mail: licitacao@sajardim.sp.gov.br

CLOVIS JOSE DA Assinado de forma digital
SILVA:04564091 por CLOVIS JOSE DA
816 SILVA:04564091816
Dado: 2022.03.02
10:31:07 -03'00'



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CNPJ: 45.739.091/0001-10

	material BIO COMPATÍVEL (POLIURETANO / TEFLON / VIALON), ARREATIVO A QUIMIOTERÁPICOS. Agulha confeccionada em aço inox Tipo 304. Siliconizada, com bisel trifacetado, afiada, polida, sem rebarbas ou resíduo de manufatura de aço, devidamente afixada a CÂMARA ANTI-REFLUXO. Câmara de refluxo confeccionada em plástico transparente ou material compatível, que permita rápida visualização do refluxo do sangue. CANHÃO/CONECTOR LUER confeccionado em plástico transparente ou material compatível, com encaixe perfeito nos dispositivos de infusão, com ranhuras para fixação. E codificado em cores universalmente aceitas para cada calibre. Embalagem individual, embalado em papel grau cirúrgico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.					
76	FITA CREPE ROLO 19 MM X 50M BRANCA FINA Fita adesiva, branca, 19 Milímetros X 50 Metros, constituída de papel crepado e adesivo a base de resina em borracha ou Éter sintético, antialérgica, tendo uma face com perfeita aderência, embalada em material que garanta a integridade do produto	und	600	CIEX	3,43	2.058,00
92	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA Espátula de madeira, descartável, formato convencional com extremidades arredondadas, sem rebarbas, com 14 cm de comprimento, 1,50 cm de largura e 0,15 cm de espessura. Embalado em pacote plástico transparente, atóxico e contendo 100 unidades cada.	Pacotes com 100 unidades	100	TALGE	3,49	349,00
120	FITA AUTOCLAVE Fita adesiva, indicadora e para o controle do processo de esterilização à vapor em autoclave, medindo 19 mm de largura, com, no mínimo, 50 m de comprimento, com dorso de papel crepado, com tarjas que mudam de cor.	und	50	CIEX	3,00	150,00
121	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR Indicador biológico para monitorar ciclos de esterilização a vapor. Frasco plástico contendo um pequeno disco de papel impregnado com esporos Geobacillus stearothermophilus e ampola de vidro selada com meio de cultura. Com resultado final em 24 horas. Caixa com 10 unidades.	Cx com 10 unidades	50	2i	30,70	1.535,00
123	BANDAGEM ADESIVA Bandagem adesiva hipoalérgica, 25mm, caixa com 500 unidades	cx	10	CIEX	13,80	138,00
125	TUBO A VACUO ESTERIL COM EDTA K3 PARA HEMATOLOGIA MEDIDA 12,7 X 75 mm (Tampa roxa) Tubo para coleta à vácuo, estéril, com EDTA- K3, para hematologia, plástico. CAPACIDADE 4,0 ML	und	4.000	LABOR	0,47	1.880,00

CASSIO ALEXANDRE Assinado de forma digital
DRAGAO:09376766 por CASSIO ALEXANDRE
830 DRAGAO:09376766830
Data: 2022.03.03 08:16:41
-03'00'

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000

Fone/Fax: (19) 3654-1209

E-mail: licitacao@sajardim.sp.gov.br

CLOVIS JOSE DA Assinado de forma digital por
SILVA:04564091816 CLOVIS JOSE DA SILVA:04564091816
Data: 2022.03.02 10:31:15 -03'00'



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CNPJ: 45.739.091/0001-10

126	TUBO A VÁCUO ESTÉRIL PARA COLETA DE SANGUE COM GEL E ATIVADOR DE COÁGULO (tampa vermelha) MEDIDA 12,7 X 75 mm Os tubos de plástico para soro têm gel + ativador de coágulo jateado na parede do tubo que acelera o processo de coagulação. CAPACIDADE 4,0 ML	und	7.000	LABOR	0,70	4.900,00
127	TUBO A VÁCUO ESTÉRIL PARA COLETA DE GLICEMIA, COM FLUORETO DE SÓDIO. (Tampa cinza) Tubos de plástico para glicemia contém fluoreto de sódio ja parte interna do tubo. CAPACIDADE 3,5 ML	und	3.000	LABOR	0,47	1.410,00
134	SONDA VESICAL DEMORA Nº 14 COM 2 VIAS Sonda vesical de demora em látex siliconizada estéril	und	50	SOLIDOR	3,80	190,00
136	SONDA VESICAL DEMORA Nº 18 COM 2 VIAS Sonda vesical de demora em látex siliconizada estéril	und	100	SOLIDOR	3,80	380,00
137	SONDA VESICAL DEMORA Nº 20 COM 2 VIAS Sonda vesical de demora em látex siliconizada estéril	und	100	SOLIDOR	3,80	380,00
158	TESTE DE GRAVIDEZ HCG SORO/URINA Teste rápido de gravidez - teste rápido em etapa única, para a detecção qualitativa de gonadotrofina coriônica humana em soro/urina com sensibilidade de 10 mIU/ml, com recurso auxiliar na detecção precoce da gravidez. Exclusivamente para uso profissional. Kit com 100 testes.	cx	05	BIOCON	81,99	409,95

R\$ 24.515,45 (vinte e quatro mil, quinhentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 - Os produtos, objeto da presente ATA de Registro de Preços, deverão ser entregues parceladamente, de acordo com as necessidades da municipalidade, mediante a envio de Autorização de Fornecimento/Pedidos de Compras, Notas de Empenho ou documento equivalente, emitido pelo Departamento/Setor competente da **PREFEITURA** em razão da **DETENTORA DA ATA**. As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de **SETE (07) dias corridos**, contados do recebimento, pela **DETENTORA**, da correspondente Autorização/Pedido de Fornecimento.

2.2 - As entregas dos produtos que forem solicitados deverão ser feitas no Almoxarifado Central da Prefeitura, localizado na Rua da Saudade, nº 370, Jardim Primavera, Unidade Mista de Saúde "Farmacêutico Raul da Costa Câmara", localizada na Rua José Justino do Oliveira, Centro ou em outros locais determinados pela

CASSIO ALEXANDRE
DRAGAO:09376766830
Assinado em forma digital por
CASSIO ALEXANDRE
DRAGAO:09376766830
Dados: 2022.03.03 08:16:26 -03'00'

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000
Fone/Fax: (19) 3654-1209

E-mail: licitacao@sajardim.sp.gov.br

CLOVIS JOSE DA
SILVA:04564091816
Assinado em forma digital por CLOVIS
SILVA:04564091816
Dados: 2022.03.02 10:31:23 -03'00'



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CNPJ: 45.739.091/0001-10

município, sendo todos localizados no Município de Santo Antonio do Jardim, em dias úteis, em horário comercial.

2.2.1 - Correrão por conta da **DETENTORA** todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.3 - Constatadas irregularidades no objeto, a **PREFEITURA**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.3.1 - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

2.3.2- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

2.4 - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **quarenta e oito (48) horas**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.5 - A **DETENTORA** será responsável pela entrega dos produtos, devendo para isso disponibilizar pessoal e equipamentos (caminhão etc.).

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **DOZE (12) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado pelo Departamento Financeiro, em até 30 (trinta) dias após cada entrega, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente conferida pelo Departamento/Setor Requisitante, que será responsável pelo recebimento, fiscalização e execução da contratação.

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à **DETENTORA** e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

4.3 - O pagamento será feito em cheque, que deverá ser retirado na tesouraria do município em nome da **DETENTORA**, ou em boleto bancário ou depósito bancário em nome da **DETENTORA**.

4.4 - Para fazer jus ao pagamento, a **DETENTORA** deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a **Secretaria da Receita Federal**, as **Fazendas Estadual e Municipal**, **Fundo de Garantia do**



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CNPJ: 45.739.091/0001-10

Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho, mediante a apresentação das respectivas certidões ou documentos equivalentes.

4.5 - Nenhum pagamento será efetuado à **DETENTORA**, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4.6 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa da **DETENTORA**, o prazo previsto no item 4.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1 - Fornecer, nas condições previstas no Edital do **Pregão (Eletrônico) nº 010/2021** e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2 - Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, os produtos recusados.

5.3 - Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4 - Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1 - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2 - Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3 - Permitir acesso dos funcionários da **DETENTORA** ao local determinado para a entrega do objeto contratado.

6.4 - Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1 - Ficar impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

CASSIO ALEXANDRE Assinado de forma digital por
DRAGAO:09376766 CASSIO ALEXANDRE
830 DRAGAO:09376766830
Dados: 2022.03.03 08:15:54
-03'00"

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000

Fone/Fax: (19) 3654-1209

E-mail: licitacao@sajardim.sp.gov.br

CLOVIS JOSE DA Assinado de forma digital
SILVA:04564091 por CLOVIS JOSE DA
816 SILVA:04564091816
Dados: 2022.03.02
10:31:41 -03'00"



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CNPJ: 45.739.091/0001-10

7.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

7.3 – O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

7.3.1 – Advertência por escrito;

7.3.2 – Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;

7.3.3 – Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;

7.3.4 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
ou

II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

7.3.5 – Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

7.3.6 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 – Os preços registrados não sofrerão acréscimos, permanecendo fixos durante a

CASSIO ALEXANDRE
DRAGAO:093767668
30

Assinado de forma digital
por CASSIO ALEXANDRE
DRAGAO:09376766830
Dados: 2022.03.03 08:15:38
-0300

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000

Fone/Fax: (19) 3654-1209

E-mail: licitacao@sajardim.sp.gov.br

CLOVIS JOSE DA
SILVA:04564091
816

Assinado de forma digital
por CLOVIS JOSE DA
SILVA:04564091816
Dados: 2022.03.02
10:31:55 -03'00'



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CNPJ: 45.739.091/0001-10

vigência da presente Ata de Registro de Preços.

8.2 – Os preços registrados poderão sofrer reduções na hipótese destes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado. Sendo excluída desta ATA de Registro de Preços a **DETENTORA** que não aceitar reduzir seu preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 010/2021** com seus Anexos a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**.

9.2- A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

10.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da Comarca de Espírito Santo do Pinhal/SP.

10.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Santo Antonio do Jardim (SP), 28 de janeiro de 2022


PREFEITURA
OSVALDO MOREIRA
CONTRATANTE

CLOVIS JOSE DA SILVA:04564091816
816
Assinado de forma digital por CLOVIS JOSE DA SILVA:04564091816
Dados: 2022.03.02 10:32:10 -03'00'

CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.-EPP
Clóvis José da Silva
CONTRATADA

Testemunhas:


Nome: Carina Vigilato Lourenço
RG nº 41.989.470-6

CASSIO ALEXANDRE DRAGAO:09376766830
Assinado de forma digital por CASSIO ALEXANDRE DRAGAO:09376766830
Dados: 2022.03.03 08:15:02 -03'00'

Nome: Cássio Alexandre Dragão
RG nº 19.700.711-9



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CNPJ: 45.739.091/0001-10

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM

CONTRATADA: CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.-EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, FUTURA E PARCELADA, DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM E CONSUMO HOSPITALAR, PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM/SP

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, despachos e decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santo Antônio do Jardim (SP), 28 de janeiro de 2022

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000
Fone/Fax: (19) 3654-1209
E-mail: licitacao@sajardim.sp.gov.br


CLOVIS JOSE Assinado de forma
DA digital por CLOVIS
JOSE DA
SILVA:04564 SILVA:04564091816
091816 Dados: 2022.03.02
10:32:25 -03'00'



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CNPJ: 45.739.091/0001-10

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Osvaldo Moreira
CARGO: PREFEITO
CPF: 060.547.058-81 RG: 16.863.604-9
Data de nascimento: 03/12/1964
E-mail institucional: gabinete@sajardim.sp.gov.br
E-mail pessoal:
Telefones: (19) 3654-1209
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Osvaldo Moreira
CARGO: PREFEITO
CPF: 060.547.058-81 RG: 16.863.604-9
Data de nascimento: 03/12/1964
E-mail institucional: gabinete@sajardim.sp.gov.br
E-mail pessoal:
Telefones: (19) 3654-1209
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Clóvis José da Silva
Cargo: Proprietário
CPF: 046.640.918-16 RG: 18.233.673-6
Data de nascimento: 18/10/1967
End. Resid.: Rua dos Imigrantes nº 300, Pq. Das Cerejeiras, CEP 19.061-300, Presidente Prudente (SP)
E-mail institucional: circulabor@cirulabor.com.br
E-mail pessoal:
Telefones: (18) 3222-4399
Assinatura: _____

CLOVIS JOSE DA
SILVA/04564091816

Assinado de forma digital por CLOVIS JOSE DA
SILVA/04564091816
Dados: 2022.03.02 10:33:20 -03'00'